



SUPRAM
CURVELO
91
14

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000322/12	09/04/2012 14.02.05	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00266013-2 / VANDA FERNANDES COSTA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 642.591.026-72
2.3 Endereço: RUA EUVIRA RAMOS COUTO, 421	2.4 Bairro: BOM JESUS
2.5 Município: DIAMANTINA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.100-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00266013-2 / VANDA FERNANDES COSTA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 642.591.026-72
3.3 Endereço: RUA EUVIRA RAMOS COUTO, 421	3.4 Bairro: BOM JESUS
3.5 Município: DIAMANTINA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.100-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pindaibas	4.2 Área Total (ha): 42,0136
4.3 Município/Distrito: MORRO DA GARÇA	4.4 INCRA (CCIR): 4100980054607
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34376	Livro: 2 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 533.000 Datum: SAD-69 Y(7): 7.932.000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,44% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Integrado	42,0136
Total	42,0136
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	42,0136
Total	42,0136

folha 11

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
634500	7932500	SAD-69	23K	Cerrado	8,9756
Total					8,9756

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	Área (ha)	1,0331
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastori	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	33.0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	25.3849	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	25,3849
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	25,3849

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	534.000	7.932.600

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Pecuária		33,0000
Total		33,0000

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	Volume especificado em MDC	1.575,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

Frederico

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalo Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural mostrou-se Baixa em 74,35%, média em 19,23% e alta em 6,42%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 09/04/2012
- " Data do pedido de informações complementares 14/03/2013
- " Data de entrega das informações complementares 08/05/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 18/06/2013



O processo 02030000322/12 de propriedade denominada Fazenda Pindaibas, proprietária Vanda Fernandes Costa Silva, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 06/03/2012. A vistoria foi realizada em 27/02/2013 pelos técnicos, João Paulo de Oliveira e Sula Janaina de Oliveira Fernandes, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pela proprietária Vanda Fernandes Costa Silva.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 25,3849 há, com aproveitamento econômico do material lenhoso e Regularização de Reserva Florestal Legal - demarcação e averbação ou registro de 8,9756ha. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de pastagem (pecuária) em 25,3849 há, onde após o corte às espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Pindaibas, localizada no Município de Morro da Garça - MG, possui uma área total de 42,0136ha (que corresponde a 1,05034 módulos fiscais). A propriedade com área total de 42,0136ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado: apresenta todos os 42,0136ha de vegetação nativa sem supressão, possui uma área de 1,0331ha de área de preservação permanente com vegetação nativa e não possui infra-estrutura na propriedade.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal, área de preservação permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Araticum, Aroeirinha, Aroeira, Barbatimão, Bate Caixa, Cagaita, Capitão, Caraíba, Embiricu, Faveira, Gonçalo Alves, Ingá, Ipê Amarelo, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Pacari, Paineira, Pau Bosta, Pau D'arco, Pau Doce, Pau Pereira, Pau Terra, Pau Terninha, Pequizeiro, Peroba do cerrado, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tingui, Tucaneira, Vinhático, Unha D'antas, entre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade o solo é do tipo latossolo amarelo, latossolo vermelho, ambos com textura argilosa e cambissolo. A topografia é plana com declividade suave, possui como recursos hídricos o córrego da Lagoa, localizado na subbacia do Rio Paraopeba, bacia do Rio São Francisco.

4.1.3) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta em 72,49%, muito baixa em 16,68% e baixa em 10,83%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em 78,91%, baixa em 10,98% e média em 10,11%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 74,35%, média em 19,23% e alta em 6,42%, nesta classe às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa, a Vulnerabilidade do solo a erosão mostrou-se média em 79,42%, alta em 10,42% e baixa em 10,16%, a vulnerabilidade do solo a contaminação mostrou-se baixa em 65,55%, média em 26,13% e alta em 8,32%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% alta, assumindo-se que a existência de uma oferta natural mais elevada caracteriza uma menor vulnerabilidade e o oposto uma maior e o risco ambiental é 93,58 muito baixa e 6,42% baixa.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada de Fazenda Pindaibas, em atenção aos princípios de continuidade e da especialidade objetiva, faz-se a retificação extrajudicial de área para constar a nova área encontrada de 42,0136ha, decorrente da situação, procede à abertura da

Handwritten signature/initials.

matricula do imóvel acima descrito. Havia averbação Transporte de Reserva Legal (Av-01/34.376), Transportam-se, neste ato, um Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal firmado aos 28/08/2002, por José Alves Costa e o IEF, gravando uma área de 8,50ha, conforme Av-02/15.285 (matricula de origem). Por Retificação Extra Judicial/Abertura de Matricula Av-02/34.376, a equipe técnica opinou por uma nova Averbação de Reserva Legal na qual apresenta Ganho ambiental. A nova área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado, ocupado uma área de 8,9756ha, equivalente a 21,36% da área total da propriedade, ficou localizada na parte Oeste do imóvel, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Antônio Silva de Andrade. CREA/MG: 1022/TD e ART n° 1-40773783: Área: 8,9756 há e Perímetro: 1.215,27 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 7932179,675m e E 533146,595 m, pelo Oeste, segue limitando com a APP do Córrego da Lagoa; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°55'57.4" e 26,42 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7932203,204m e E 533134,571m; 319°08'05.5" e 48,97 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7932240,235m e E 533102,534m; 314°07'25.8" e 33,11 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7932263,283m e E 533078,770m; 304°08'30.8" e 30,03 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7932280,134m e E 533053,919m; 299°00'54.0" e 50,69 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7932304,721m e E 533009,592m; 311°15'22.1" e 85,77 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7932361,281m e E 532945,112m; 317°39'16.1" e 54,34 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7932401,442m e E 532908,510m; continua por limite sem cerca; 36°44'36.9" e 240,98 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7932594,543m e E 533052,671m; pelo Norte, continua por limite sem cerca; 82°29'39.2" e 72,39 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7932603,999m e E 533124,443m; pelo Leste, continua por limite sem cerca até a cerca de divisa com Adair Silva; 149°45'07.3" e 377,97 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7932277,490m e E 533314,842m; pelo Sul, deixa limite e continua por cerca de arame; deste, segue confrontando com ADAIR SILVA MAGALHÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°49'38.1" e 194,61 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -45°00'00.0" WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil).

5. Recomendações

O empreendedor deverá cercar a área de Reserva Legal.

Evitar a permanência de gado dentro dos limites da área de Reserva Legal.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 33,00ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP)/Inventário Florestal na mesma área requerida de 33,00ha de cerrado elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95568/D, ART. n° 1-40699712 e apresentado pela proprietária Vanda Fernandes Costa Silva. Para uma área de 33,00ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 4.342,5804m³ de lenha nativa, sendo que 4.130,6970m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 211,8834 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 2753,7980mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,0 (dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão, ficando com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, um volume total de 4.342,5804 m³ de lenha nativa, sendo que 4.130,6970m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 211,8834 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 2.0653485mdc. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 25,3849ha e com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 3.340,4839m³ de lenha nativa, sendo que 3.177,4949m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 162,9890m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 1588,7474mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 3.150,00 m³ que corresponde a 1.575,00 mdc (dando 21 cargas de 75mdc), dando um rendimento volumétrico de 124,0895m³/há o qual é considerado muito alto para o Bioma cerrado Sensu Stricto. O elaborador do inventário Florestal citou no seu PUP (Plano de Utilização Pretendida) em que a Fitofisionomia da propriedade é o bioma cerrado. Conforme, tabela base do decreto 44.844/2008 para cálculo do rendimento lenhoso para tipologia vegetal de cerrado Sensu Stricto é igual a 46m³ de lenha nativa/hectare. Por análise volumétrica muito alta, foi solicitada ao elaborador do inventário florestal, uma justificativa, nos apresentou através de um parecer técnico anexado ao processo página 84, que o volume apresentado para autorização de árvores necessária à implantação do empreendimento, condiz com a realidade da vegetação encontrada na propriedade, sendo área de cerrado com espécies de grande porte, que visa instruir o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O volume apresentado no Inventário Florestal e sua justificativa são de inteira responsabilidade do elaborador do mesmo.

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando

pedro

alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

- Supressão da vegetação nativa: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação nativa existente no local.
- Medida(s) Mitigadora(s): A área da propriedade se encontra com vegetação nativa na sua totalidade, apresentando espécies arbustivas e arbóreas no seu todo. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas no item 09 da página 46 do PUP;
- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas e pelos caminhões.
- Medida(s) Mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

9. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área com extensão de 33,00ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 25,3849ha para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 3.340,4839m³ de lenha nativa, sendo que 3.177,4949m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 162,9890m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 1588,7474mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 3.150,00 m³ que corresponde a 1.575,00 mdc (dando 21 cargas de 75mdc), dando um rendimento volumétrico de 124,0895m³/há o qual é considerado muito alto para o Bioma cerrado Sensu Stricto. Houve uma diminuição da área de supressão da cobertura vegetal nativa por ter aumentado a área de reserva florestal legal e por ficar um remanescente de 6,6200ha com grande concentração de espécie aroeira, árvore nativa constante na lista oficial de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais. Para o corte raso com destoca está incluído uma faixa de 8(oito) metros de largura ao norte da propriedade margeando a reserva legal e o remanescente para abertura de estrada. O elaborador do Inventário Florestal citou no seu PUP (Plano de Utilização Pretendida) em que a Fitofisionomia da propriedade é o bioma cerrado. Conforme, tabela base do decreto 44.844/2008 para cálculo do rendimento lenhoso para tipologia vegetal de cerrado Sensu Stricto é igual a 46m³ de lenha nativa/hectare. Por análise volumétrica muito alta, foi solicitada ao elaborador do inventário florestal, uma justificativa, nos apresentou através de um parecer técnico anexado ao processo página 84, que o volume apresentado para autorização de árvores necessária à implantação do empreendimento, condiz com a realidade da vegetação encontrada na propriedade, sendo área de cerrado com espécies de grande porte, que visa instruir o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O volume apresentado no Inventário Florestal e sua justificativa são de inteira responsabilidade do elaborador do mesmo.

Foi realizado o parecer técnico e o Anexo III na data de 18/06/2013. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 25,3849HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 3.150,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.575,00mdc.

Por fim, a equipe técnica sugere por uma análise profunda pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 25,3849ha, com rendimento lenhoso total de 3.150,00 m³ de lenha, equivalente a 1575,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Pindaibas de propriedade de Vanja Fernandes Costa Silva.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser analisadas pelo Departamento Jurídico da SUPRAM e apreciação pela Comissão Paritária (COPA do Rio das Velhas), para votação do requerimento.

10. Validade:

Classificação do Empreendimento conforme DN Nº 74/04 no FOBI: Passível de licenciamento.

O Prazo Máximo de Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), vinculado ao processo de licenciamento ou de AAF, será o prazo da respectiva AAF de 04(Quatro) anos.

Os Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:
Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado. Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, PAU D'ARCO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.

Prazo: Validade do DAIA. Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração. Prazo: Validade do DAIA. Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame da Área de Reserva Florestal Legal por ser a área de intervenção requerida para implantação de pastagem (pecuária) em 25,3849há e um corredor para sedentação de animais, com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais protegendo também a área de preservação permanente. Prazo: O prazo para o cercamento da área de preservação permanente é de 90 dias após o recebimento da DAIA Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Item 05: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal. Prazo: 90 dias após o recebimento da DAIA Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Item 06: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola. Item 07: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

João Paulo de Oliveira
João Paulo de Oliveira
Analista Ambiental IEF-C.O. Curvelo
Eng. Florestal - CREA/RJ 45.381-D
Masp 1147035-8

96

JP

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER